



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos  
PL 756/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a desafetação de bem público de uso especial, autoriza uso para a implantação de sistema viário e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer **favorável ao projeto**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Trata a propositura de, simultaneamente, de desafetação de bens de uso especial e, ato contínuo, afetação ao rol de bens de uso comum o que é viável juridicamente haja vista que, conforme o art. 108 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, **cabe ao Prefeito a administração dos bens móveis e imóveis**, competindo-lhe privativamente a iniciativa de leis que tratem de desafetação (Art. 61, II da LOM), sendo que, no caso em tela, propõe-se apenas a alteração da finalidade pública, de bem de uso especial para uso comum não se tratando, em rigor, de desafetação, mas de simples conversão de uso, e que seria recomendável que a Ementa e o Art. 1º proporcionassem maior precisão do escopo da lei.

Ademais, o Ofício Legislativo nº 296/2025 trouxe aos autos a documentação da área, conforme recomendado pelo Douto Procurador Legislativo.

Por fim, menciona-se apenas que, de acordo com o parecer jurídico, é recomendável a correção da redação do PL, para esclarecer o conceito técnico de desafetação.

Pelo exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal, destacando-se que a eventual aprovação **dependerá do voto favorável da maioria simples nos termos do art. 162 do Regimento Interno**.

S/C., 30 de outubro de 2025.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente

**CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS**  
Relator

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003100390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003100390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 30/10/2025 13:05

Checksum: **E5C2E376979E37212313D5FF1428EF6B5B77ED6443BEF3AF4686466B41101D32**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 30/10/2025 13:25

Checksum: **6330D42764359981514B38C6C3CFD40A9C95B49A11C9B10FBE8E29C2D0842194**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 30/10/2025 13:32

Checksum: **9B84D4168ED691B9084729186A02666E1928DF3F5452E4CEE66ACB379F77B3EE**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003100390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.